



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 17/08/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 942/2026

REQUERIMENTO Nº 99/2026

EMENTA

REQUER INFORMAÇÕES AO PODER EXECUTIVO ACERCA DA COLETA E DA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ZONA RURAL DE VOTUPORANGA.

AUTOR(ES)

MARCÃO BRAZ

PROTOCOLO PROTG-321171-1M7V6V-8M5F4V

DATA/HORA 12/08/2026 14:25:17

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 942/2026

REQUERIMENTO Nº 99/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando os relatos encaminhados por munícipes acerca das dificuldades enfrentadas por proprietários e moradores de sítios e chácaras localizados na zona rural de Votuporanga quanto ao descarte adequado de resíduos sólidos;

Considerando, ainda, que, segundo os relatos recebidos, em determinadas localidades rurais foram retiradas lixeiras anteriormente disponibilizadas para o descarte de resíduos, sendo instaladas, em seu lugar, placas com a inscrição “Proibido Jogar Lixo”;

Considerando que a retirada desses pontos de descarte, sem a indicação de alternativa adequada e acessível aos moradores e proprietários rurais, pode contribuir para o descarte irregular de resíduos, além de gerar transtornos à população e impactos ambientais;

Considerando a necessidade de assegurar aos munícipes orientações claras quanto aos locais, horários e formas adequadas para o descarte dos resíduos produzidos nas propriedades rurais;

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, por meio da SAEV Ambiental e secretarias competentes, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à sua Administração Pública:

1. Quantas estradas e vias rurais existem atualmente no Município de Votuporanga? Se possível, apresentar a relação das respectivas localidades.
2. Em quantas estradas ou localidades rurais existem atualmente lixeiras ou pontos destinados ao descarte de resíduos sólidos?
3. Quais foram os critérios adotados pelo Poder Executivo e pela SAEV Ambiental para a instalação e a retirada de lixeiras nas áreas rurais?
4. Nas localidades em que as lixeiras foram retiradas, qual alternativa foi oferecida aos moradores e proprietários rurais para o descarte adequado dos resíduos? Informar, ainda, como os usuários foram comunicados sobre a alteração.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

5. Existe serviço regular de coleta de resíduos sólidos nas propriedades ou nas proximidades dos imóveis situados na zona rural? Em caso positivo, informar as localidades atendidas e a periodicidade da coleta.
6. Quais tipos de resíduos podem ser descartados nos pontos de coleta existentes nas áreas rurais? Há diferenciação entre resíduos domiciliares, recicláveis, volumosos, resíduos de poda e outros materiais?
7. A SAEV Ambiental possui levantamento das áreas rurais com maior ocorrência de descarte irregular de resíduos? Em caso positivo, informar as localidades e as medidas adotadas para solucionar o problema.
8. Há previsão de instalação de novos pontos de coleta ou de disponibilização de lixeiras em localidades rurais que atualmente não contam com esse serviço? Em caso positivo, informar as localidades e o respectivo cronograma.
9. Quais ações de orientação e conscientização são realizadas junto aos moradores e proprietários rurais sobre a correta destinação dos resíduos sólidos? Existe canal específico para solicitação de coleta ou comunicação de problemas relacionados ao descarte?
10. Quais providências estão sendo adotadas pelo Poder Executivo para evitar o aumento do descarte irregular de resíduos nas áreas rurais, especialmente nas localidades em que houve a retirada de lixeiras?
11. O contrato vigente com a empresa responsável pelos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Município prevê a realização da coleta nas áreas rurais? Em caso negativo, há previsão de inclusão desse serviço no próximo edital de contratação? Em caso afirmativo, qual o prazo previsto para que a coleta de resíduos sólidos passe a ser realizada nas áreas rurais do Município?

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 17 de agosto de 2026

Respeitosamente,

MARCÃO BRAZ
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



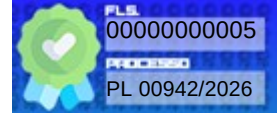
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO Nº 99/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 99/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 942/2026** em **12/08/2026** às **14:29:24**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 12 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

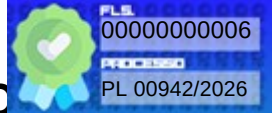
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 13/08/2026 12:30:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-7D0E1M-2V017N-40402M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 438/2026

Votuporanga, 03 de setembro de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para, em atendimento ao Requerimento nº 99/2026, de autoria do Vereador Marcão Braz, encaminhar as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e SAEV Ambiental.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDB9-7645-7174-C356

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 08/09/2026 14:32:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/DDB9-7645-7174-C356>



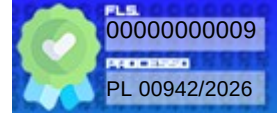
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 99/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 942/2026** em **09/09/2026** às **16:39:20**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 09/09/2026 16:39:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4L2P7P-7R3N1J-6H2Q3F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Ofício nº 147/2026

Resposta ao Processo Legislativo nº 942/2026 - Requerimento nº 99/2026

Em atenção ao Processo Legislativo nº 942/2026, Requerimento nº 99/2026, encaminham-se os esclarecimentos solicitados acerca da coleta e destinação de resíduos sólidos na Zona Rural de Votuporanga.

Para facilitar a análise, as respostas são apresentadas na mesma sequência dos questionamentos constantes do referido requerimento.

1. A SAEV Ambiental possui informações e referências relacionadas às estradas e vias rurais atendidas pelos serviços sob sua responsabilidade. Contudo, para fins de apresentação de uma quantificação oficial e precisa do total de estradas e vias rurais existentes no Município, bem como da relação completa das respectivas localidades, sugere-se o encaminhamento do questionamento à Secretaria Municipal competente, que possui as informações cadastrais e de planejamento territorial do Município.

A SAEV Ambiental poderá, no âmbito de suas atribuições, prestar as informações pertinentes às vias rurais contempladas em suas rotas e serviços de coleta de resíduos sólidos.

2. Atualmente, a SAEV Ambiental possui 08 pontos destinados ao descarte de resíduos sólidos para atendimento das áreas rurais, conforme levantamento realizado, sendo:

- ponto de lixeira próximo à SP-320;
- ponto de lixeira na Vila Cruzeiro;
- ponto de lixeira próximo ao Cemitério Jardim das Flores;
- ponto de lixeira próximo ao Pesqueiro Tambaqui;
- ponto de lixeira na entrada da Vanagua;
- ponto de lixeira na Vila Carvalho;
- ponto de lixeira na Estrada 27;
- ponto de lixeira próximo ao Córrego do São Cosme.

Ressalta-se que, em alguns desses locais, a estrutura física da lixeira pode não estar atualmente disponível, em razão de quebra, desgaste ou retirada por terceiros, sem que a SAEV Ambiental tenha conhecimento acerca da autoria da retirada. Ainda assim, os locais permanecem identificados como pontos de descarte e são objeto de atendimento e limpeza pela Autarquia.

Além dos pontos acima mencionados, atualmente há coleta de resíduos sólidos nas Estradas Municipais Primo Furlani, Mário Dorna e Osvaldo Bertolin, com passagem do caminhão coletor ao longo dessas vias.

3. A instalação de pontos de lixeiras em áreas rurais ocorreu, de modo geral, conforme a demanda apresentada pela população e a necessidade identificada pela SAEV Ambiental, considerando as características e as condições de cada localidade.

Quanto à retirada de lixeiras, a única retirada realizada diretamente pela SAEV Ambiental ocorreu no final da Rua Professor Benhur Aparecido de Paiva, no ponto de início da Estrada Municipal Osvaldo Bertolin.

Anteriormente, não havia coleta regular ao longo da referida estrada, sendo disponibilizada uma lixeira no final da Rua Professor Benhur Aparecido de Paiva, junto ao início da estrada. Entretanto, foi constatada grande quantidade de descarte irregular no local, incluindo animais mortos, resíduos dispostos de forma inadequada e materiais descartados diretamente no solo, com possibilidade de dispersão para as áreas de pastagem existentes nas proximidades.

Diante da situação constatada, a SAEV Ambiental optou pela retirada da lixeira e pela inclusão da Estrada Municipal Osvaldo Bertolin na rota de coleta de resíduos sólidos, passando o atendimento a ser realizado diretamente pelo caminhão coletor ao longo da estrada, como forma de proporcionar uma alternativa mais adequada para a disposição dos resíduos e reduzir os descartes irregulares no local.

4. Conforme informado no item anterior, a única retirada de lixeira realizada pela SAEV Ambiental ocorreu no final da Rua Professor Benhur Aparecido de Paiva, no início da Estrada Municipal Osvaldo Bertolin.

Como alternativa à utilização da lixeira, foi implantada coleta regular de resíduos sólidos ao longo da estrada, com atendimento às propriedades localizadas no trecho até a divisa.

Previamente à retirada da lixeira, a SAEV Ambiental realizou a comunicação diretamente junto às propriedades existentes ao longo da estrada, mediante a distribuição de informativo contendo orientações sobre a retirada do ponto de lixeira e a indicação do dia da coleta de resíduos sólidos.

Atualmente, a coleta de resíduos sólidos no local é realizada às quintas-feiras. Posteriormente, em razão de solicitações dos moradores, também foi incluída a coleta seletiva no atendimento da localidade.

5. Sim. Atualmente existe atendimento de coleta de resíduos sólidos em determinadas áreas rurais do Município.

Conforme já informado, a coleta é realizada nas Estradas Municipais Primo Furlani, Mário Dorna e Osvaldo Bertolin, com passagem do caminhão coletor ao longo dessas vias.

Além disso, os pontos de lixeiras rurais anteriormente relacionados também são atendidos pela coleta e pelos serviços de limpeza realizados pela SAEV Ambiental.

Até o momento, a coleta nos pontos de lixeiras rurais era realizada uma vez por semana. Entretanto, em 25/08/2026, a SAEV Ambiental solicitou à empresa contratada, por meio de ofício, a alteração da frequência de coleta nesses pontos para três vezes por semana, com início previsto para 01/09/2026, conforme documento anexo.

6. Atualmente, os pontos de lixeiras rurais são destinados exclusivamente ao descarte de resíduos sólidos domiciliares de natureza orgânica, não sendo destinados ao recebimento de volumosos, resíduos de poda, resíduos da construção civil ou outros materiais específicos.

Os materiais recicláveis devem ser destinados à coleta seletiva, quando disponível na localidade, enquanto os demais resíduos que não sejam abrangidos pela coleta convencional devem ser encaminhados aos pontos de recebimento disponibilizados pelos Ecotudos, conforme a natureza do material.

7. Os pontos de lixeiras rurais relacionados no item 2 apresentam, de forma recorrente, ocorrências de descarte irregular de resíduos, sendo necessária a realização de serviços periódicos de limpeza e manutenção.

A SAEV Ambiental realiza limpeza semanal nesses pontos, com emprego, conforme a necessidade verificada em cada local, de máquinas, caminhões e equipes de limpeza para a retirada dos resíduos descartados irregularmente.

Ressalta-se que a disponibilização de lixeiras em áreas rurais, embora tenha como finalidade proporcionar um local adequado para o descarte dos resíduos pelos moradores e usuários das localidades, também pode resultar na concentração de materiais e no aumento de descartes irregulares, inclusive de resíduos que não são compatíveis com a finalidade dos pontos.

8. No momento, não há previsão de ampliação dos pontos de lixeiras rurais de forma generalizada.

A SAEV Ambiental tem observado que, em diversos locais onde são instalados pontos de

lixreira, ocorre concentração de resíduos e aumento de descartes irregulares, inclusive de materiais que não deveriam ser depositados nesses locais, gerando a necessidade de limpeza frequente e reclamações da população.

Entretanto, as demandas apresentadas pelos moradores são analisadas individualmente pela SAEV Ambiental, considerando as características de cada localidade e a necessidade de atendimento.

Como exemplo, cita-se a instalação de um ponto de lixeira no final do Bairro São Cosme, nas proximidades da ponte, medida adotada em razão da ocorrência frequente de descartes irregulares na região, inclusive diretamente no córrego. A disponibilização do ponto teve como objetivo oferecer uma alternativa de descarte e, conseqüentemente, contribuir para evitar a disposição de resíduos no curso d'água.

9. As solicitações, comunicações de ocorrências e demandas relacionadas à coleta e ao descarte irregular de resíduos podem ser encaminhadas pelos canais oficiais de atendimento da SAEV Ambiental, quais sejam:

- 0800-770-1950;
- (17) 3405-9195;
- E-mail: atendimento@saev.com.br;
- Atendimento presencial: de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h.

Por meio desses canais, os moradores podem solicitar informações, comunicar ocorrências e registrar demandas relacionadas aos serviços de coleta, limpeza e descarte de resíduos.

10. No local em que ocorreu a retirada de lixeira pela SAEV Ambiental, situado no final da Rua Professor Benhur Aparecido de Paiva, junto ao início da Estrada Municipal Osvaldo Bertolin, a medida adotada foi a substituição do ponto de descarte pela coleta regular dos resíduos ao longo da estrada, proporcionando aos moradores e proprietários rurais uma alternativa adequada para a destinação dos resíduos.

Antes da retirada, os moradores e proprietários das propriedades existentes ao longo da estrada foram comunicados e receberam informativo com as orientações pertinentes e a indicação do dia da coleta.

Além das medidas de coleta e limpeza, encontra-se em andamento o Programa “Sentinelas do Meio Ambiente”, que tem como finalidade fortalecer a fiscalização ambiental por meio da utilização de tecnologias inovadoras, incluindo monitoramento remoto com drones, sistemas

de inteligência artificial e georreferenciamento, visando à prevenção, identificação e coibição do descarte irregular de resíduos.

11. O contrato atualmente vigente contempla o atendimento de determinadas áreas rurais, conforme já informado, incluindo a coleta nas Estradas Municipais Primo Furlani, Mário Dorna e Osvaldo Bertolin, além do atendimento aos pontos de lixeiras rurais existentes.

Para a nova contratação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (Pregão Eletrônico nº08/2026 - Processo nº21/2026), está prevista a ampliação do atendimento às áreas rurais, contemplando, entre outras, as seguintes estradas municipais:

- Estrada Municipal Waldemar Lourenço de Oliveira;
- Estrada Municipal João Giacomini;
- Estrada Municipal Francisco Castrequini.

As rotas e os respectivos trechos de atendimento encontram-se demonstrados no mapa anexo ao expediente.

Assim, a nova contratação deverá contemplar a inclusão dessas localidades na programação de coleta, conforme as rotas e condições estabelecidas no respectivo instrumento de contratação.

Votuporanga, 01 de setembro de 2026

Atenciosamente,

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente



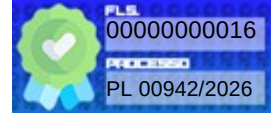
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 99/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 942/2026** em **09/09/2026** às **16:39:21**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 09/09/2026 16:39:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8H2S4J-7B6C3N-2A6T6I | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Votuporanga, 25 de agosto de 2026

OF/140/2026

Assunto: Solicitação de aumento da frequência da coleta de resíduos nos Ecotudos, Cooperativas e Lixeiras Rurais

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de assegurar a adequada manutenção dos pontos de recebimento de resíduos e evitar o acúmulo de materiais, solicitamos o aumento da frequência da coleta de resíduos nos locais abaixo relacionados.

Nos **Ecotudos Norte, Sul, Leste e Oeste**, bem como nas **Cooperativas Coopervinte Norte e Sul**, a frequência de coleta deverá passar a ser **diária**, conforme os seguintes endereços:

Ecotudos:

- Ecotudo Norte – Avenida Sete, nº 2440 – Distrito Industrial I;
- Ecotudo Sul – Av. Conde Francisco Matarazzo, nº 1793 – Jardim das Palmeiras I;
- Ecotudo Leste – Avenida Nasser Marão, nº 4815 – São Cosme;
- Ecotudo Oeste – Vicinal Nelson Bolotário, sentido Votuporanga/Valentim Gentil;

Cooperativas:

- Coopervinte Norte – Av. Sete, nº 2440, Bairro Distrito Industrial I;
- Coopervinte Sul – Rua Thomáz Paes da Cunha Filho, nº 100, Bairro São João.

Solicitamos, ainda, que nos **pontos de lixeiras rurais** atualmente atendidos com frequência de 01 (uma) coleta semanal, a frequência seja ampliada para **03 (três) coletas por semana**, de modo a garantir a adequada destinação dos resíduos e evitar o acúmulo nos locais.

A alteração deverá ser observada a partir de 01/09/2026, mantendo-se a regularidade e a continuidade dos serviços.

Atenciosamente,

Camila Esteves da Silva
Chefe do Departamento de Meio Ambiente

À
SHALOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Rua João Machado de Barros, nº 1151
CEP 14.781-372
Barretos – SP
shalombarretos@hotmail.com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE98-191C-B93A-20E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA ESTEVES DA SILVA (CPF 382.XXX.XXX-25) em 25/08/2026 16:52:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/CE98-191C-B93A-20E8>



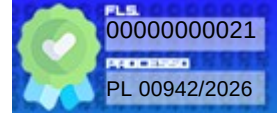
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO III**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 99/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 942/2026** em **09/09/2026** às **16:39:22**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 09/09/2026 16:39:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8TZZ7K-3T7B4V-8E0X3U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Votuporanga, 19 de março de 2025

Assunto: Comunicado sobre a retirada dos contêineres e nova orientação para descarte de lixo

Prezados,

Considerando que os contêineres localizados no final da Rua Professor Benhur Aparecido de Paiva e no início da Estrada Municipal Osvaldo Bertolin vêm sendo utilizados de forma inadequada e se tornaram ponto de descarte irregular, além das constantes reclamações e solicitações para sua remoção, informamos que os contêineres serão retirados.

Dessa forma, a partir do dia **20/03/2025**, a coleta de lixo doméstico será realizada todas as quintas-feiras ao longo da Estrada Municipal Osvaldo Bertolin, até a divisa com o município de Álvares Florence.

⚠ Importante: Com a retirada dos contêineres, cada munícipe deverá dispor os sacos de lixo **em frente à sua residência ou propriedade, no dia da coleta**, garantindo que os resíduos sejam recolhidos adequadamente. **Não haverá mais um ponto fixo para descarte.**

Pedimos a colaboração de todos para que o lixo seja acondicionado em sacos **plásticos bem fechados** e colocado **apenas no dia da coleta**, evitando a exposição antecipada, que pode atrair animais e causar a dispersão dos resíduos.

Além disso, recomendamos que seja providenciado um tablado ou suporte adequado para manter os sacos de lixo fora do alcance de animais até a coleta.

Contamos com a compreensão e colaboração de todos!

Atenciosamente,

Luciano Nucci Passoni
Superintendente



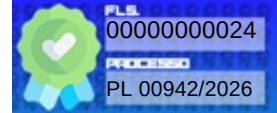
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO IV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 99/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 942/2026** em **09/09/2026** às **16:39:23**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

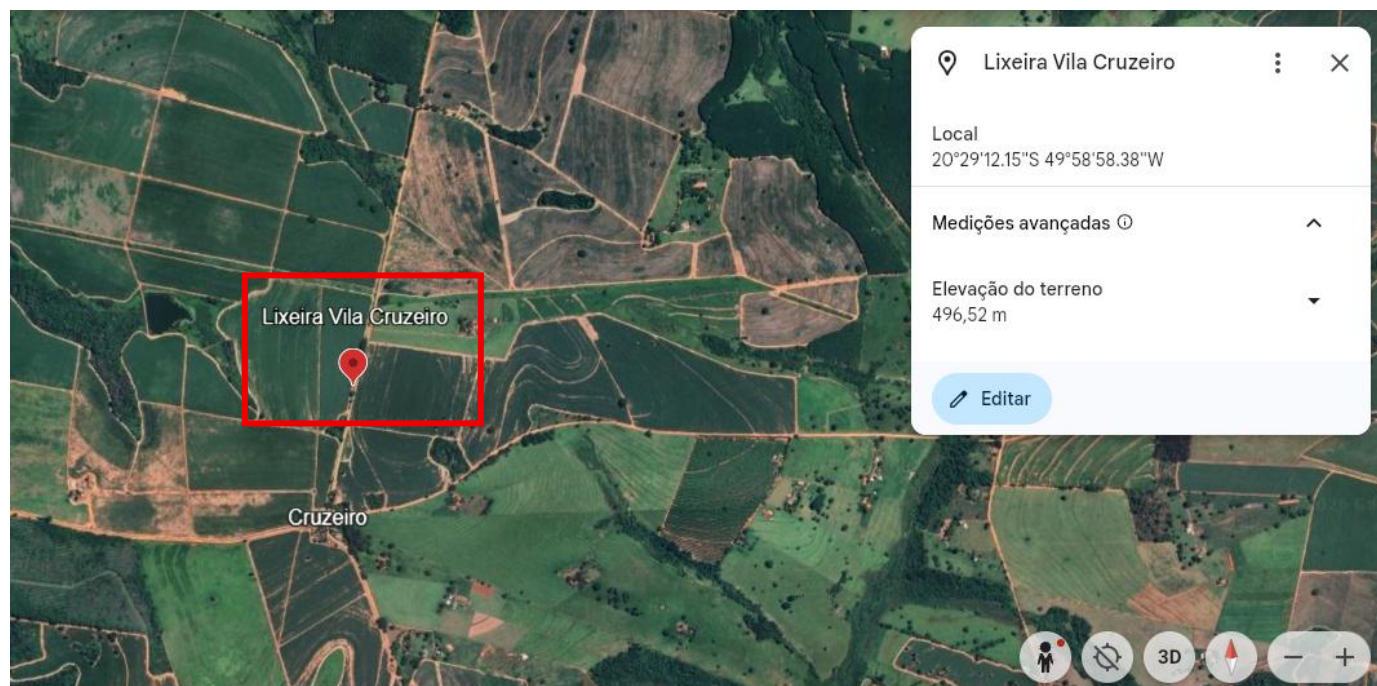
Votuporanga/SP, 9 de setembro de 2026.

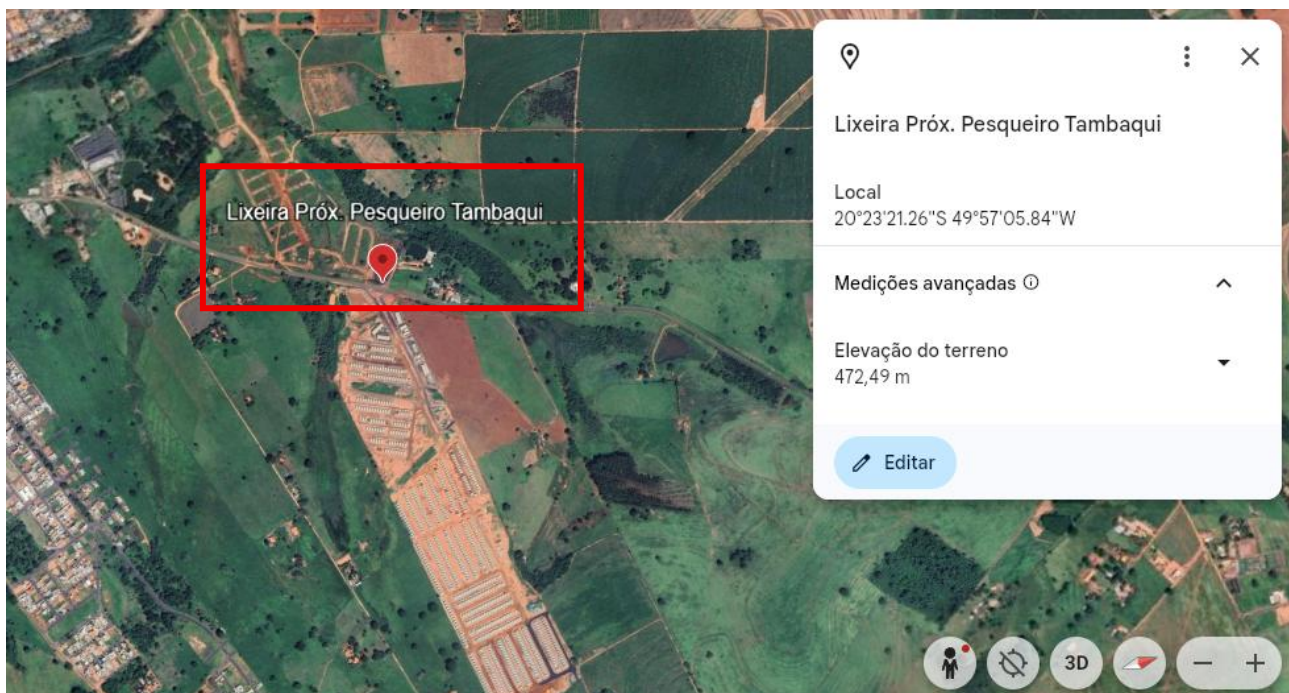
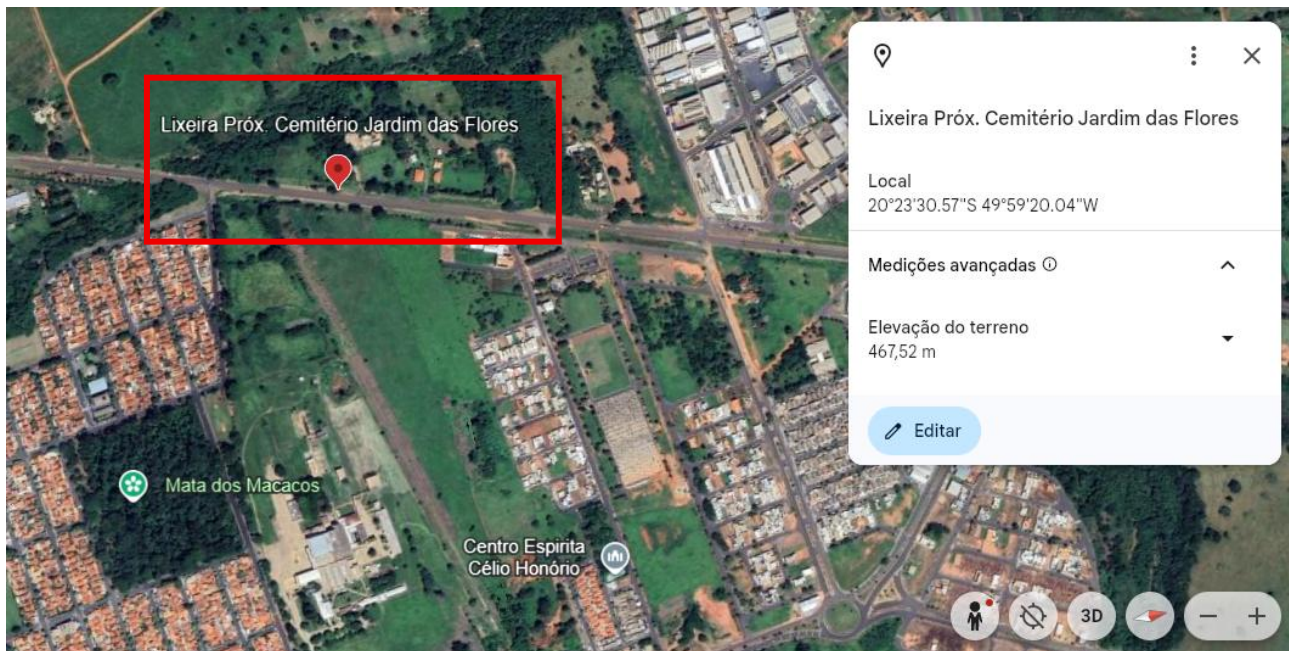
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

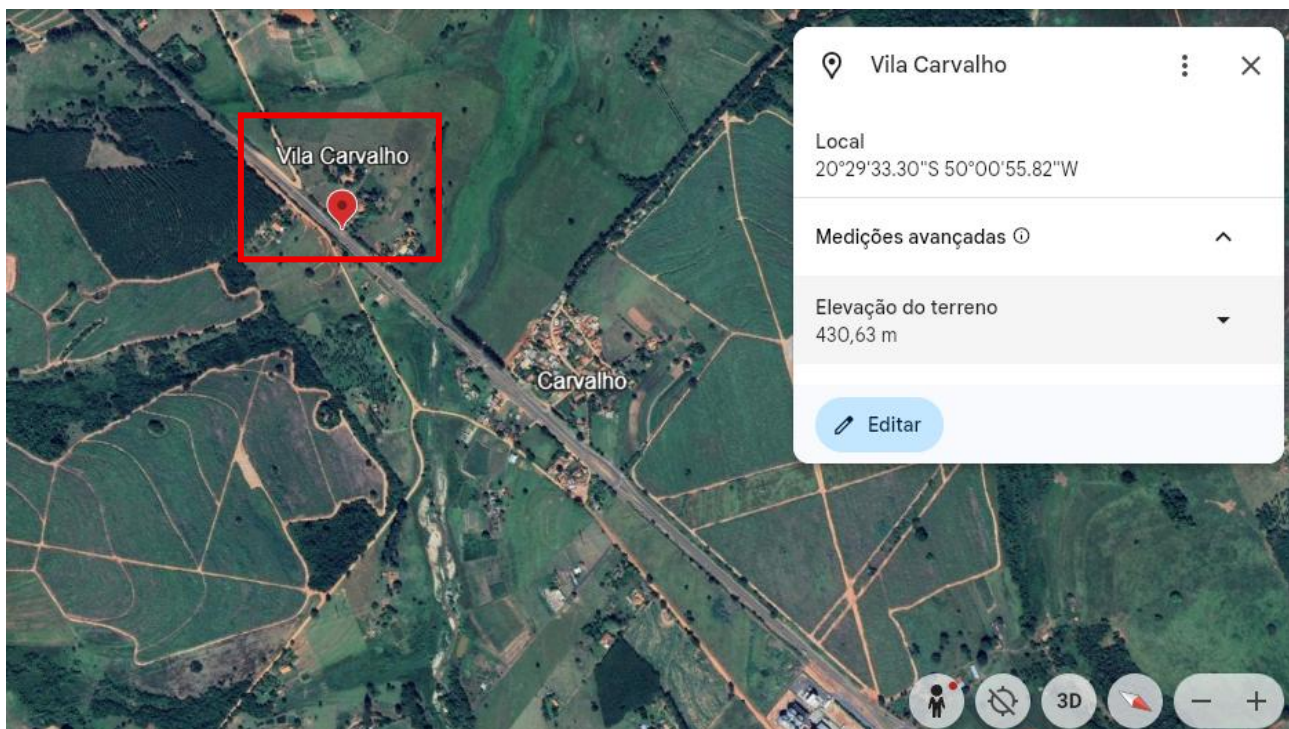
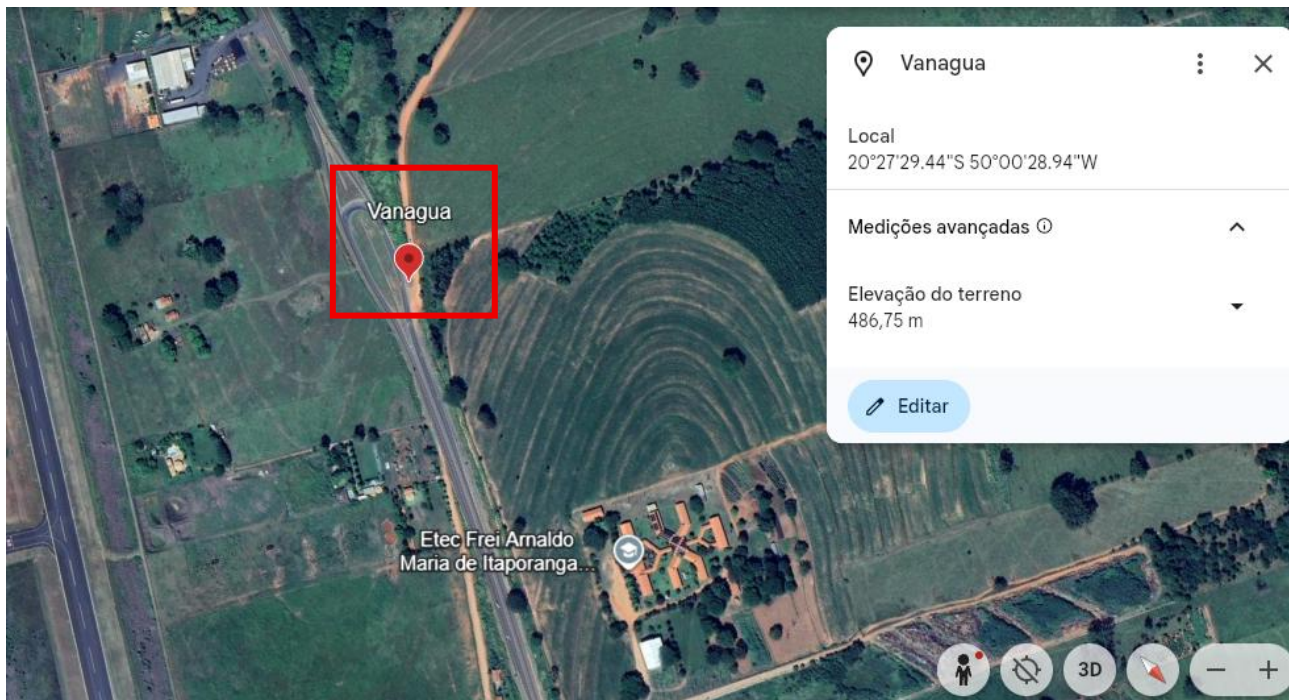
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 09/09/2026 16:39:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4K2R8S-5J0Q4Z-6W8N2G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

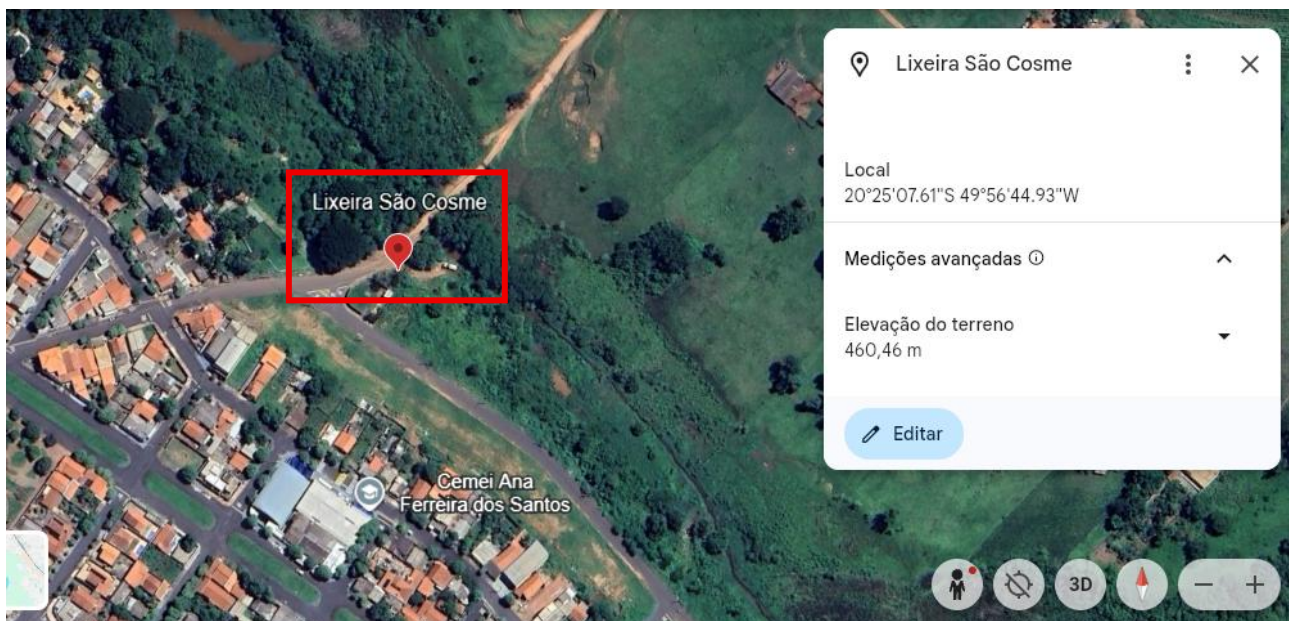
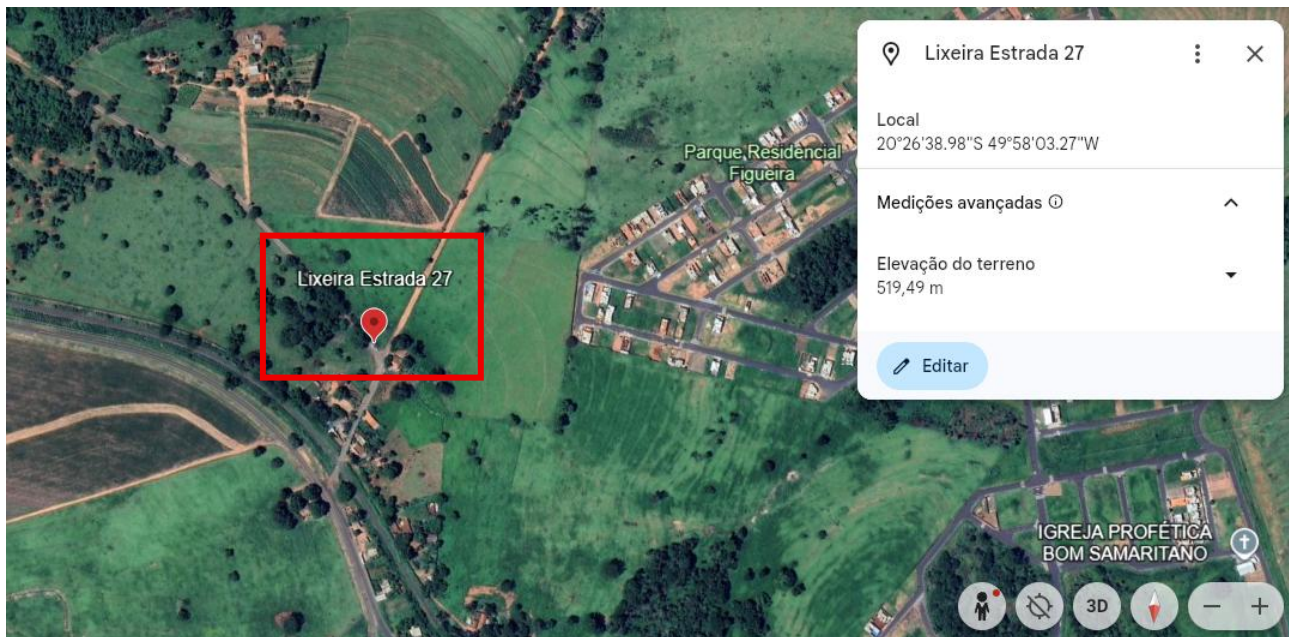


Localização dos pontos de lixeiras rurais











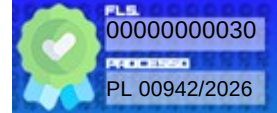
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO V**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 99/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 942/2026** em **09/09/2026** às **16:39:24**.

Nada mais.

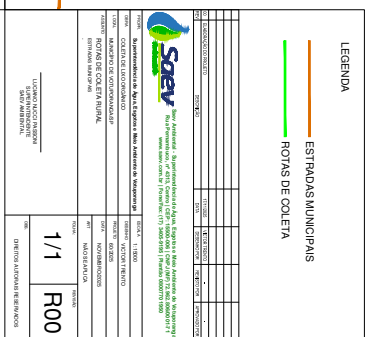
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 09/09/2026 16:39:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-406030-118D6Q-4D3S5D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







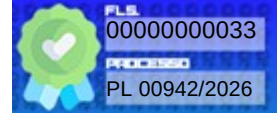
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO VI**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 99/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 942/2026** em **09/09/2026** às **16:39:26**.

Nada mais.

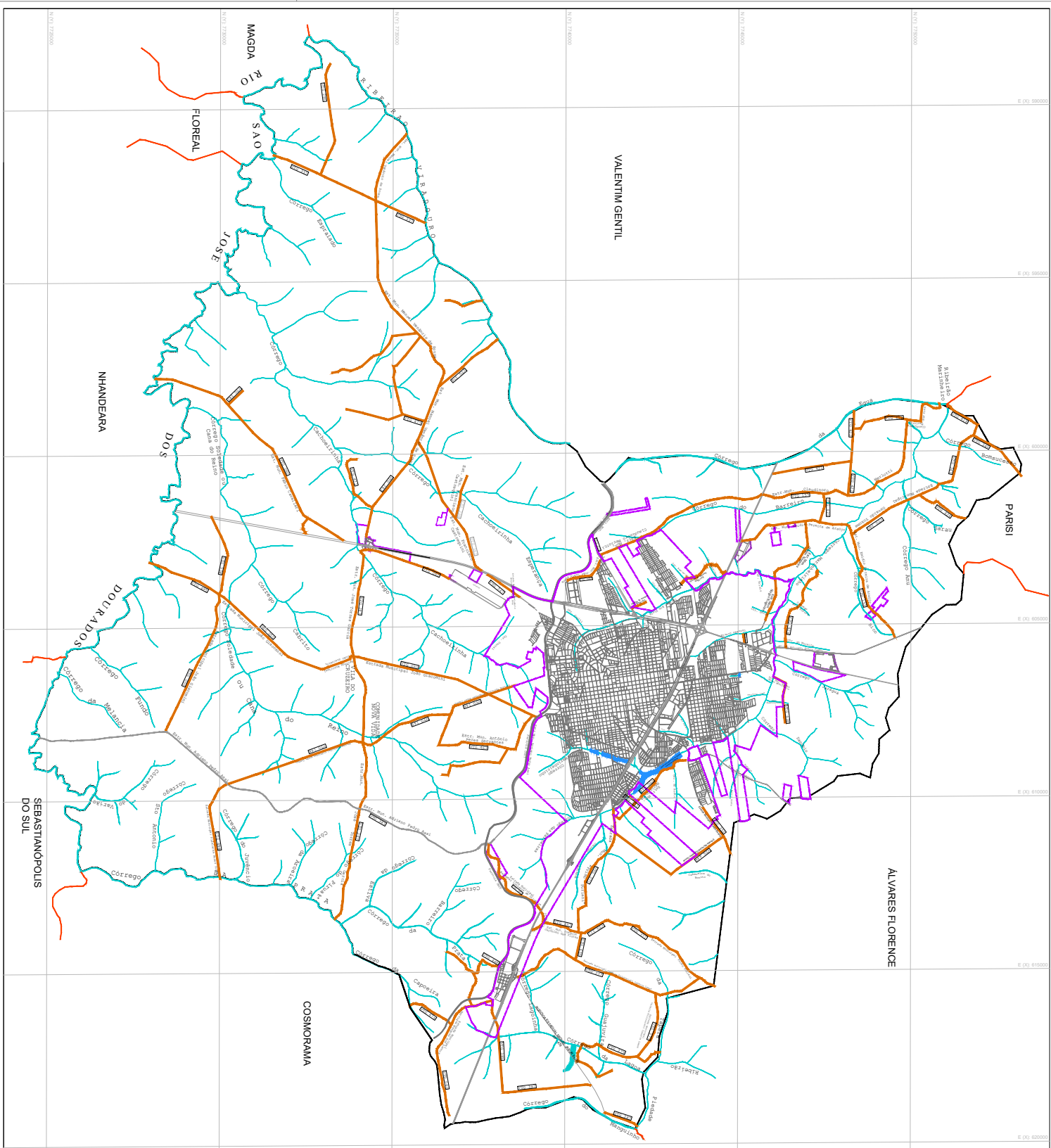
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de setembro de 2026.

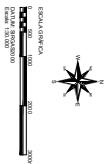
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 09/09/2026 16:39:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5K5F4R-1V5X7J-5H2L7U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





- LEGENDA
- Rua
 - Rodovia
 - Ferrovia
 - Perímetro Urbano
 - Perímetro Territorial
 - Rios
 - Sistema Viário Rural



LEI COMPLEMENTAR Nº 578/2026

SISTEMA VIÁRIO RURAL E
CÓRREGOS

MAPA 11

PROJ. BRUNO



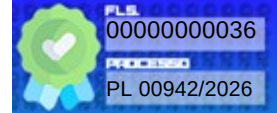
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO VII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 99/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 942/2026** em **09/09/2026** às **16:39:28**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

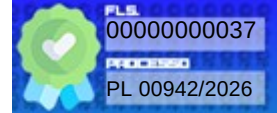
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 09/09/2026 16:39:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7A4L6L-5V0E7M-7L1G0D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais **DETERMINA A LEITURA NO EXPEDIENTE** da próxima Sessão Ordinária o conteúdo do Ofício recebido, bem como **ENCAMINHE-SE CÓPIA** ao vereador(a) autor da propositura.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Após, **ARQUIVE-SE.**

Votuporanga/SP, 9 de setembro de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





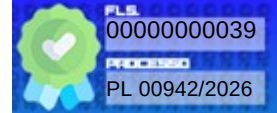
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 99/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 942/2026** em **09/09/2026** às **16:39:53**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 9 de setembro de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 09/09/2026 16:40:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0Q3Q8H-3W0X8S-2U5S5E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 942/2026**

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
1	CAPA DIGITAL AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 12/08/2026 14:25:17	1
2	REQUERIMENTO Nº 99/2026 AUTOR: MARCÃO BRAZ. 12/08/2026 14:29:24	2
3	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 13/08/2026 12:30:12	4
4	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 13/08/2026 12:30:14	5
5	ANEXO I AUTOR: PODER EXECUTIVO. 09/09/2026 16:39:20	6
6	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 09/09/2026 16:39:20	8
7	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 09/09/2026 16:39:20	9
8	ANEXO II AUTOR: PODER EXECUTIVO. 09/09/2026 16:39:21	10
9	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 09/09/2026 16:39:21	15
10	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 09/09/2026 16:39:22	16

ANEXO III

ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO N° 942/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
11	AUTOR: PODER EXECUTIVO. 09/09/2026 16:39:22	17
12	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 09/09/2026 16:39:23	20
13	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 09/09/2026 16:39:23	21
14	ANEXO IV AUTOR: PODER EXECUTIVO. 09/09/2026 16:39:23	22
15	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 09/09/2026 16:39:24	23
16	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 09/09/2026 16:39:24	24
17	ANEXO V AUTOR: PODER EXECUTIVO. 09/09/2026 16:39:24	25
18	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 09/09/2026 16:39:25	29
19	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 09/09/2026 16:39:25	30
20	ANEXO VI AUTOR: PODER EXECUTIVO. 09/09/2026 16:39:26	31
21	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS	32



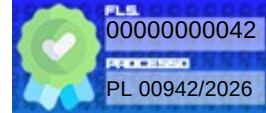
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 942/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 09/09/2026 16:39:27	
22	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 09/09/2026 16:39:27	33
23	ANEXO VII AUTOR: PODER EXECUTIVO. 09/09/2026 16:39:28	34
24	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 09/09/2026 16:39:30	35
25	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 09/09/2026 16:39:30	36
26	DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE AUTOR: DANIEL DAVID. 09/09/2026 16:39:53	37
27	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 09/09/2026 16:40:02	38
28	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 09/09/2026 16:40:02	39
29	DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO AUTOR: DANIEL DAVID. 09/09/2026 16:39:48	0
30	ÍNDICE REVERSO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 09/09/2026 16:45:06	40